SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2043

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180706-1 DE 06 JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. Conceder ao Sr. **Cleiton Ximenes Gomes**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Fortaleza-Ce, na data de 09/07/2018, a serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 06 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F1681FBF

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180705-1 DE 05 JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Cleiton Ximenes Gomes**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Fortaleza-Ce, na data de 06/07/2018, a serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 05 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:44B9C690

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180725-5 DE 25 JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Marcos Andrade de Sousa**, Gari, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/08/2018 a 30/08/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6BF183F1

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180725-2 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisco Felismino da Silva**, garí, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6333B77E

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180725-3 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Gerardo Carvalho Rocha**, gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7035A322

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180710-1 DE 10 JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Cleiton Ximenes Gomes**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Fortaleza-Ce, na data de 11/07/2018, a serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 10 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:481884DD

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180703-1 DE 03 DE JULHO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Francisco Ronaldo Barros Mendes**, Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transportes, **3 (três) diárias**, no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, nos dias **04,05 e 06 de julho de 2018**, para tratar de assuntos de interesse do município junto à Coordenadoria de Obras Urbanas – COURB da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 03 de julho de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:05A68764

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180725-1 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Francisco Carvalho de Lima**, pedreiro, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:042ACF94

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180702-2 DE 02 DE JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Gerardo Batista da Silva**, Pedreiro, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/08/2018 a 30/08/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 02 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7FBBE101

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180725-4 DE 25 DE JULHO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Edileuza Maria Araujo de Lima**, gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/08/2018 à 30/08/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 25 de julho de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:DB557C18

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180815-2 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **José Arnaldo Gomes de Sousa**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 31/03/2018.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C18018DE

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180809-1 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **José Gerardo Alves de Araújo**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:465400B7

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180807-3 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Gerardo Osmildo Alcântara**, marceneiro, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B55E0BEF

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180807-1 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **José Machado Freire**, eletricista, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 01/01/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:63A968F6

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180803-1 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **João Batista de Carvalho**, Gari, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 03/09/2018 a 02/10/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 03 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:382A4450

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180807-2 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Manoel Alcântara**, vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 03/09/2018 à 02/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 28/02/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:342B7B7A

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180802-1 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Cleiton Ximenes Gomes**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Groaíras-Ce, na data de 03/08/2018, a serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 02 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7878F49A

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180831-1 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Edileuza Maria Araújo de Lima**, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade, referente ao aquisitivo de 17/12/2008 à 16/12/2013, no período abaixo discriminado:

a) 01/09/2018 a 30/09/2018. (1º período)

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 31 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C98219C4

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180801-1 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Cleiton Ximenes Gomes**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Irauçuba-Ce, na data de 02/08/2018, a serviço da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 01 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:24154602

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180815-1 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Inocência Freire Carvalho**, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/09/2018 a 30/09/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 15 de agosto de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:636C990D

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180905-1 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Hosana Maria dos Santos Gomes**, Agente Administrativa, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade, referente ao aquisitivo de 17/12/2008 à 16/12/2013, no período abaixo discriminado:

a) 01/10/2018 a 30/10/2018. (2º período)

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 05 de setembro de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:10FEBDA2

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180903-1 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **João Martins do Monte**, Gari, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 01/10/2018 a 30/10/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:58C0A3A8

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180913-1 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **João Paulo Mendes da Costa**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 09/03/2018.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9DC8E87F

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180914-1 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o(a) servidor(a) **Libório Silva Lima**, Gari, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte, no período de 01/10/2018 à 30/10/2018, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:AF6298D1

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA – SEINFRA Nº 20180924-1 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O **Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 02/01/2017,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) servidor(a) **Mônica Araújo Vieira**, Auxiliar de Serviços Gerais, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade, referente ao aquisitivo de 17/12/2008 à 16/12/2013, no período abaixo discriminado:

a) 01/11/2018 a 30/11/2018. (3º período)

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura, Obras e Transporte de Alcântaras, em 24 de setembro de 2018.

FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7E6AECEF

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180320-2 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à servidora **Aline Helen Freire Gomes**, Agente Administrativa, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/04/2018 a 01/05/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 20 de março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:15BBCB0A

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180503-1 DE 03 DE MAIO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Ana Priscila Alcântara Carmo**, colaboradora que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social– IDEIAS e a **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,** contratado para exercer a função de **Assistente Social**, ajuda de custo no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza - CE**, no dia **04/05/2018**, para participar da *Capacitação para as Conferências da Criança e do Adolescente*, promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 03 de maio de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D59A9CA6

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180504-1 DE 04 DE MAIO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Maria Eleniuvia Farias**, colaboradora que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social– IDEIAS e a **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,** contratado para exercer a função de **Assistente Social**, ajuda de custo no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza - CE**, no dia **07/05/2018**, para participar do *Seminário Mais Infância Ceará/Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz: Fortalecendo a Interdisciplinaridade em Prol do Desenvolvimento Infantil*.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 04 de maio de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E98D979E

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180312-2 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) Sr(a). **Tainan Raulino Alcântara**, Visitador do Programa Criança Feliz, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Sobral – CE**, no dia **13 de março de 2018**, para participar do *Encontro Regional para Visitadores do programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz*, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 12 de março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:EBFE9462

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180320-1 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder à servidora **Maria Rejane da Conceição Magalhães**, Agente Social, na forma da Lei Municipal n° 509/2008, Art. 113, licença especial por assiduidade no período abaixo discriminado:

a) 02/04/2018 a 01/05/2018.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 20 de março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:E04CF852

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180313-1 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto n° 20170102-3 de 2 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 703, de 25 de agosto de 2017.

R E S O L V E :

1. Conceder a Sra. **Ana Rodrigues Costa**, colaborador que integra o Contrato de Gestão de Pessoas firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Institucional, Ambiental e Social– IDEIAS e a **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,** contratado para exercer a função de **Agente Social**, ajuda de custo no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento da cidade de **Alcântaras – CE** à cidade de **Fortaleza - CE**, no dia **14/03/2018** com a finalidade de receber e encaminhar carteiras de identidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 13 de Março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:693260E2

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180312-3 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) Sr(a). **Yara Gomes Alcântara**, Visitadora do Programa Criança Feliz, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Sobral – CE**, no dia **13 de março de 2018**, para participar do *Encontro Regional para Visitadores do programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz*, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 12 de março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8532213D

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180504-2 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Ana Paula Guilherme Alcântara**, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **07 de maio de 2018**, para participar do *Seminário Mais Infância Ceará/Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz: Fortalecendo a Interdisciplinaridade em Prol do Desenvolvimento Infantil*.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 04 de maio de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BBCDD442

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180312-1 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) Sr(a). **Eliécia Silva Lima**, Visitadora do Programa Criança Feliz, **1 (uma) diária**, no valor de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Sobral – CE**, no dia **13 de março de 2018**, para participar do *Encontro Regional para Visitadores do programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz*, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 12 de março de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BEBFD291

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20180503-2 DE 03 DE MAIO DE 2018.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder a(o) Sr(a). **Joara da Silva Gomes**, Secretária Executiva dos Conselhos, 1 **(uma) diária**, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, para cobrir despesas com deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, no dia **04/05/2018**, para participar da *Capacitação para as Conferências da Criança e do Adolescente*, promovida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA/CE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de sua expedição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 03 de maio de 2018.

ANA PAULA GUILHERME ALCÂNTARA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6F7FD209

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

O Município de Arneiroz-Ce torna Público para conhecimento dos interessados, que Retificou o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 2018.09.21.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO DESTE CERTAME, inicialmente marcada para o dia 04 de outubro de 2018 às 09h00min, ficando **REABERTA** para o Dia 18 do outubro de 2018 às 09h00min, local Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal situada a Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. Fone: (88) 3419-1020/1065, Jose Fabio Antunes De Sousa, Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz-Ce conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Retificação.

Arneiroz-Ce, 02 de outubro de 2018.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CD698BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 097/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 097/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **Bernardo Lopes de Araujo**, brasileiro, viúvo, portador do RG: 645710 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 052.375.133-87, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 14 de setembro de 2018.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:DF21492B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **025.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ROSEMBERG TEIXEIRA LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ROSEMBERG TEIXEIRA LIMA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5C99346F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **026.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.120,00 (DOZE MIL, CENTO E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8CF3EECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **027.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO SALDANHA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E458A2A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **028.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EVILÂNIO DA SILVA FREITAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: EVILÂNIO DA SILVA FREITAS.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9E35D9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **029.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FLÁVIO PEREIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2DE564AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **030.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE HOLANDA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6BE7D814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **031.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: DIONIZIO FERREIRA FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: DIONIZIO FERREIRA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F1D2209C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **032.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO RAIMUNDO FILHO.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9B9954EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **033.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:287F3BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **034.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUSA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.960,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JERÔNIMO DE SOUSA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:74B0BE8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **035.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ FLADEMIR DE ARAÚJO.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:25730A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **036.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: ALLAN SAVIO SANTOS ALBANO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALLAN SAVIO SANTOS ALBANO.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:04CD4A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **037.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80140802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **038.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO LUIZ DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AF91300E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **039.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ EILSON DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.720,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ EILSON DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F9370D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **040.2018.07.17.056 - TP - ADM** proveniente da Licitação na modalidade Pregão n.º **2018.07.17.056 - TP - ADM** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 10.520/2002.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2018.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ AILTON RIBEIRO DE LIMA.

CHOROZINHO–CE, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:13C1E34A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 2018.08.24.064-CP-SPDU

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. Resultado: HABILITADA: 1) ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, C.N.P.J. nº 12.044.788/0001-17, por apresentar todos os itens de acordo com o Edital. E INABILITADAS: 1) A C DE PINHO – ME, C.N.P.J. nº 26.375.000/0001-60, por descumprir os itens 4.2.2.2 c/c o item 3.3.3; 4.2.5.2; 4.2.6.1; 4.2.7.1; 4.2.7.3; e 4.3.1 c/c o item 3.3.3 do Edital. 2) CTL ENGENHARIA – ME, C.N.P.J. nº 11.085.073/0001-40, por descumprir o item 4.2.6.1; 4.2.7.3 e § 3º do Edital. 3) CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – EPP, C.N.P.J. nº 03.147.269/0001-93, por descumprir o item 4.2.6.1 do edital e 4) CONSTRUTORA J. SILVA LTDA, C.N.P.J. nº 09.472.313/0001-17, por descumprir o item 4.2.7.3 e § 3º do Edital. Caso não haja interposição de recursos o envelope Proposta de Preços será aberto no dia 15 de outubro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho-CE, 03 de outubro de 2018.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:5F2501D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0210.01/2018-SMTC

O MUNICÍPIO DE FORTIM torna público o Extrato do Contrato nº 0210.01/2018-SMTC; Contratada: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME; prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018; Objeto: Contratação da empresa SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, objetivando a apresentação artística da BANDA SAMYRA SHOW, com apresentação das 23h:00miin do dia 31 de dezembro de 2018 à 01h:00min do dia 01 de janeiro de 2019 através de show, na Praia do Pontal do Maceió, por ocasião do Réveillon 2018/2019 no Município de Fortim; INEXIGIBILIDADE Nº 2709.01/2018–SMTC.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Ordenador da Secretaria Municipal Turismo e Cultura

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:CC378C89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 - SEDUC

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, CONSERTO E PINTURA DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**. FAVORECIDO:** FRANCISCO NEILIVAN RIBEIRO FREIRE-CNPJ Nº07264907/0001-07 pelo valor global de R$ **14.105,00 (Quatorze Mil Cento e Cinco Reais)** e Valor Unitário de R$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)**. Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 27 de Setembro de 2018.

DENISE TORQUATO SEVERIANO
Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B2006AC7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO N º 27.09.18-01/06

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N º 27.09.18-01/06, oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018-SEDUC. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária de Educação **CONTRATADO:** FRANCISCO NEILIVAN RIBEIRO FREIRE- **CNPJ Nº** Nº07264907/0001-07 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, CONSERTO E PINTURA DE CARTEIRAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606 - Fundo Municipal Educação -FME 12.361.0040.2.023- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40% Elemento de Despesas 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR GLOBAL R$ 14.105,00 (Quatorze Mil Cento e Cinco Reais). Data de Assinatura:** 27/09/2018 **Validade Contrato** 31/12/2018**.** Assinam: **Antônia Evani Araújo Teles Gomes-** Secretaria/ Ordenadora da Secretaria de Educação e Francisco Neilivan Ribeiro Freire-Contratado.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:70EDA60B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2802.18-01/06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2802.18-01/06**, resultante da **Chamada Pública nº 12.01.18.01CAF** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Educação** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE APICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DE GUARACIABA DO NORTE** inscrita no CNPJ sob o nº **07.044.451/0001-70** – Objeto: **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo: **26/09/2018** – Valor Acrescido: **R$ 37.763,06 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 188.853,11 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e onze centavos)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Setembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:01F61439

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2802.18-02/06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2802.18-02/06**, resultante da **Chamada Pública nº 12.01.18.01CAF** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Educação** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO SÍTIO BANANEIRAS** inscrita no CNPJ sob o nº **14.602.920/0001-94** – Objeto: **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo: **26/09/2018** – Valor Acrescido: **R$ 8.258,14 (oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 41.322,34 (quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Setembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:F9AA36DC

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2802.18-03/06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2802.18-03/06**, resultante da **Chamada Pública nº 12.01.18.01CAF** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Educação** – Contratada: **ANTONIO SALUSTIANO XIMENES** inscrito no CPF sob o nº **425.117.207-87** – Objeto: **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do**

Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo: **26/09/2018** – Valor Acrescido: **R$ 475,50 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 2.377,50 (dois mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Setembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B62F3549

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2802.18-04/06

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **UNILATERAL** – Espécie: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO/VALOR** – A Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **2802.18-04/06**, resultante da **Chamada Pública nº 12.01.18.01CAF** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Guaraciaba do Norte/CE** através da Secretaria de **Educação** – Contratada: **ANTÔNIO ENEAS AMORIM COSTA** inscrito no CPF sob o nº **019.755.493-84** – Objeto: **Aquisição de Produtos Oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE** – Data da Assinatura do Termo: **26/09/2018** – Valor Acrescido: **R$ 1.385,29 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)** – Novo Valor Global: **R$ 6.932,79 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos)** – Fundamentação Legal: **Alínea "b", do inciso I, e § 1° do Art. 65, da Lei no 8.666/93.**

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Setembro de 2018.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária de Educação do Município de Guaraciaba do Norte

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:3B4AAA7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.626, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO O INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ-AB PARA PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE-SESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado para repassar incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB que deve ser pago aos agentes comunitários de saúde funcionários da Secretaria Estadual da Saúde-SESA atuantes no Município de Iguatu.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado, o valor até 4% (quatro por cento) do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, a título de manutenção financeiro do próprio convênio.

Art. 2º - Para atender às despesas relativas ao convênio citado no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente para Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado o valor de até R$ 11.115,36 (onze mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), correspondente a até R$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) por cada agente de saúde funcionário da Secretaria Estadual de Saúde-SESA atuante no âmbito do Município de Iguatu, os quais somam 83 (oitenta e três) profissionais.

§1º - O valor do repasse aos agentes comunitários de saúde será feito de acordo com avaliação individual de desempenho realizada mensalmente pela Secretaria Municipal da Saúde regulamentada por decreto e informada por meio de ofício circular aos profissionais e à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado.

§2º - A Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado deverá obrigatoriamente repassar o valor que trata o caput para os agentes comunitários de saúde conforme os resultados individuais da avaliação realizada pela Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu.

§3º - A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado será realizada de acordo com o crédito dos recursos financeiros federais do PMAQ-AB na conta do Fundo Municipal de Saúde de Iguatu, respeitando a competência de pagamento e a capacidade financeira do município de arcar com essa despesa.

§4º - A transferência do incentivo financeiro à Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado e o pagamento do mesmo aos agentes comunitários de saúde poderá ser interrompido, devidamente justificado, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária nº 0601.10.301.0005.2.012.33.90.39.00, a ser paga com recursos da transferência federal denominada "Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de outubro de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9F438BC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-TP

Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra de construção e implantação de conjuntos sanitários nas localidades de Serrote, Trocoen, Tabuleiro do Luna, Camurim, Logradouro, Canto da Onça e Sede do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Data**

deAbertura das Propostas:19/10/2018, às 08:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:95E82E66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180840

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180840

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018091902-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: CASA DO PERFURADOR LTDA

OBJETO.....: Aquisição de revestimento geomecânico leve para poços profundos, junto a Sec. de Desenvolvimento Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.620,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Des. Rural, Rec. Naturais e Apoio Comunitário

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:01C2DFFC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180839

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180839

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. DO DESENV. RURAL, EMPREEND. E APOIO COMUNIT.

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.552,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0808.041222001.2.045 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.552,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Secretaria do Desenv. Rural, Empreend. e Apoio Comunit

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3C4E7451

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº995/2018

LEI MUNICIPAL Nº995/2018 Jaguaretama/CE, 02 de outubro de 2018.

"Institui o *Auxílio-Músico* e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Auxílio-Músico, destinado aos músicos da Banda de Música Francisco Bandeira, no total de 20 (vinte).

§ 1º – O Auxílio-Músico garantirá aos 10 (dez) músicos semi - profissionais beneficiários a quantia mensal de R$ 100,00 (cem reais) e aos 10 (dez) músicos aprendizes beneficiários a quantia mensal de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º – As 20 (vinte) vagas do Auxílio-Músico serão distribuídas entre músicos semi - profissionais e estudantes das redes municipal e estadual na seguinte proporção:

I – 10 (dez) vagas para músicos semi – profissionais (veteranos);
II – 05 (cinco) vagas para músicos aprendizes da rede pública municipal;
III – 05 (cinco) vagas para músicos aprendizes da rede pública estadual.

§ 3º – O não preenchimento das vagas definidas no parágrafo anterior por músicos aprendizes das redes públicas municipal e estadual ensejará na distribuição do remanescente entre os estudantes das demais redes de ensino de maneira proporcional.

Art. 2º – A concessão do Auxilio - Músico não gera qualquer vínculo entre o seu beneficiário e a administração pública municipal.

Art. 3º – Para pleitear a concessão do Auxílio-Músico e compor o quadro da Banda de Música FRANCISCO BANDEIRA, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – Na condição de Estudante:
a) Está regularmente matriculado nas instituições de ensino público local, estadual ou municipal;
b) Comprovar a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
c) Primar pela disciplina e desempenho no âmbito da escola;
d) Ter idade mínima 10(dez) anos;
II – Na condição de Músico semi – profissional (veterano):
a) Ter experiência de, no mínimo, 02(dois) anos como músico, ter integrado a Banda de Música de Jaguaretama ou qualquer banda em outro Município, desde que haja comprovação;
b) Ter idade não superior a 60(sessenta) anos.

Art. 4º – O beneficiário do Auxílio-Músico deixará de fazer jus ao mesmo quando completar 60 (sessenta) anos de idade ou quando se desligar da Banda de Música Francisco Bandeira.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo ou por outra unidade administrativa que venha a ser criada ou substituída.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 02 dias do mês de outubro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:09394338

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180239

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTAO

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 870,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestao

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C0BDDB05

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180549

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180549

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0505.151221501.2.012 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 432,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:544A7A6C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180955

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180955

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018091401-ESPO

CONTRATANTE.....: SEC. ESPORTE JUVENTUDE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: A D COSTA SIQUEIRA EVENTOS

OBJETO.....: Contratação dos serviços de arbitragem para campeonato municipal Jaguaretamense de Futebol de 2018, com inicio dos serviços a partir do dia 22 de Setembro de 2018 a 02 de Dezembro de 2018, junto a Secretaria de Esporte, Juventude, Cultura e Turismo.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.002,60 (dez mil, dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0909.278122702.2.064 Promoção de Campeonatos Municipais em Diversas Modalidades, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 10.002,60

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2018

JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR
Sec. de Esporte Juventude Cultura e Turismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B89BCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182049

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182049

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018092501A.SOC

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: CONSTRUSERVS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para a organização e realização da festa em comemoração ao dia das crianças, que acontecerá no dia 03/10/2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 16.500,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:13709CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181022

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1010.081220801.2.076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 422,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretaria Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:2A7E32C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182048

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182048

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.266,00 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.090 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 422,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082440802.2.089 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 422,00, Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 422,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8C82B22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20182047

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20182047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018082001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível (gasolina) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1020.082430802.2.084 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.175,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:3EC431D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.030,00 (dois mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0303.041220401.2.007 Gerenciar e modernizar os serviços administrativos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.030,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Sec. de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7838E92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180791

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180791

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.165,00, Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.385,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E38AC3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181536

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181536

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.904,00 (quatro mil, novecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.950,00, Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 954,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:934EEBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180790

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180790

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018082001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível (gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0707.121221201.2.034 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 7.125,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:703E3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20181535

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018082001-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL PINHEIRO DE PETROLEO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de combustível (gasolina) para atender as necessidades junto ao fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1515.123611202.2.098 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.875,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Sec. de Educação e Gestor do FUNDEB

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:58E10692

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180314

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180314

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018092001-ADM

CONTRATANTE.....: SEC. FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

CONTRATADA(O).....: ERICK SETUBAL OLIVEIRA-ME

OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de capacitações para os servidores públicos do município nas àreas tributária, administrativa e contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Municipio de Jaguaretama-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0303.041280401.2.010 Capacitação continuada de servidores , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R$ 8.800,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:E3735001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180687

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180687

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2018092601-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ERISVANIA C DOS SANTOS LEITE

OBJETO.....: Contratação de serviços de dedetização/desinsetização para o controle das pragas com os devidos produtos domissanitários nas unidades básicas de Saúde de Jaguaretama-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.819,98 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 7.819,98

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CB53747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180669

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180669

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018071901-ADM

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA IVANILDE ABREU SAMPAIO EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de serviços de empresa especializada em recarga de toner para impressoras multifuncionais e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, para esta secretaria, no exercício de 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.613,00 (vinte e sete mil, seiscentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.789,00,

Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.537,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.015,00, Exercício 2018 Atividade 0606.101221001.2.022 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.764,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 9.792,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.952,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103041004.2.031 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.764,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D6927F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180670

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180670

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARCOPOLO S.A

OBJETO.....: Aquisição de Veiculo destinados a Secretaria de Saúde, conforme especificações nos anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 290.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:D40D3E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180671

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180671

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Veiculos e Ambulâncias destinados a Secretaria de Saúde, conforme especificações nos anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 198.238,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 154.240,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 43.998,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:7F947E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180672

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180672

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.207,77 (cinquenta mil, duzentos e sete reais e setenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 2.713,48, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 43.400,57, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 1.033,12, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.599,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 827,00, Exercício 2018

Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 634,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:B56CF379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180673

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180673

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.780,40 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.800,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.805,30, Subelemento 4.4.90.52.10, no valor de R$ 11,70, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.163,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:AD141900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180674

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180674

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.439,91 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 9.540,99, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 460,00, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.493,97, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 9.944,95

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:C19781C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180675

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180675

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 83.639,97 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 494,97, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 83.145,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:5F5A17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180676

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180676

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LOCMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 1.950,00, Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 350,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:178A868D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180677

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180677

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ESFERA MASTER COMECIAL EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.885,84 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 80.885,84

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CF42AF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180778

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180678

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 94.030,00 (noventa e quatro mil, trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 93.230,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:948AB9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180679

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180679

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SANDRO VILMAR PIRES - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.230,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 17.090,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:77D9285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180680

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180680

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 7.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:CF429203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180681

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180681

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.710,00 (quarenta mil, setecentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 9.600,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.380,00, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 16.000,00, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.730,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:05C3740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180682

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180682

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS E

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.299,47 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 8.299,47

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:071B0EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180684

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180683

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.218,19 (noventa e um mil, duzentos e dezoito reais e dezenove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 25.312,71, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 59.315,49, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 6.589,99

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:0F28C859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180685

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180685

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP COMERCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.446,37 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 0606.103011002.1.020 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a Unidades de Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.986,98, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.024 Aquisição de Equipamentos e Veículos par a as Unidades de Saúde/Hospital-CAPS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.242,00, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 575,99, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.381,40, Exercício 2018 Projeto 0606.103021003.1.023 Reativação do Centro Cirúrgico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 260,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:56F649C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180686

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180686

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2018-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXIMUS ESPORTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO.....: Aquisição de apar., equip., utens. med-odont. lab. e hospitalar, Equip. para esportes e diversão, mob. em geral, mat. hospitalar, mat. de áudio e vídeo, Equip. proc. de dados, Maq. Equip. energéticos de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme anexos, parte integrante deste processo.

VALOR TOTAL.....: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitala r e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 387,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2018

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:EAE4689B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 255/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 306/2018, em 16 de julho de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE, criado pelo artigo 2º. da Lei Municipal nº222/97 de 08 de outubro de 1997, em obediência ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei federal nº8.069, de 13 de julho de 1990), é órgão colegiado paritário, integrante da esfera do Poder Executivo, com a missão institucional de deliberar sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e seus programas específicos, no Município, exercendo o controle institucional das ações públicas governamentais e não governamentais, promovendo a articulação e integração operacional dos órgãos públicos responsáveis e mobilizando a sociedade em favor desses direitos.

Art.2°. Sem prejuízo da sua autonomia funcional, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE fica vinculado administrativamente à Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho, constituindo-se em unidade de despesa daquele órgão, cabendo a ele as providências necessárias a sua manutenção e funcionamento.

Art.3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará seu Regimento Interno, regulamentando os dispositivos expressamente indicados nesta lei e mais aqueles outros que julgar necessários, especialmente sobre seu funcionamento, obedecidos os limites dos atos administrativos regulamentares.

Art.4°. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - promover o reconhecimento e a garantia dos direitos de todas as crianças e adolescentes, nos termos da legislação vigente;

II - estabelecer diretrizes básicas, através de atos administrativos regulamentares, sobre a política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e sobre seus programas específicos, previstos nos artigos 86, 87 III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente, fixando prioridades;

III - receber, analisar e encaminhar possíveis denúncias de discriminações, negligências, abusos, explorações e violências contra direitos de crianças e adolescentes, aos órgãos competentes;

IV - controlar, acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos serviços, programas, ações, projetos dos órgãos do poder público municipal e das organizações representativas da sociedade que atuam nesta área, propondo as necessárias correções, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas especialmente no artigo 227 da Constituição federal e nos artigos 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - informar anualmente, de ofício ou quando solicitado, ao poder público municipal e às organizações da sociedade civil, sobre sua atuação;

VI - mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, especialmente através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil;

VII - sensibilizar os dirigentes dos órgãos públicos e das organizações representativas da sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - estimular, apoiar e promover a manutenção de bancos de dados e sistemas de informação sobre situações de violação dos direitos da criança e do adolescente e do ressarcimento desses direitos;

IX - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento municipal, indicando as modificações necessárias à consecução da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

X - acompanhar o reordenamento normativo e institucional propondo, sempre que necessário, modificações na estrutura, organização e funcionamento dos serviços e programas, governamentais e não governamentais, no âmbito de todas as políticas sociais básicas;

XI - estabelecer vínculo de cooperação com a Câmara Municipal local e com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, estaduais;

XII - apoiar e orientar os conselhos tutelares, do município, no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;

XIII - apurar as possíveis faltas funcionais dos membros dos Conselhos Tutelares, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, estritamente na forma da lei;

XIV - realizar o Processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares sob fiscalização de representantes do Ministério Público Estadual, e em conformidade com a Lei Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012;

XV - definir em conjunto com o Conselho Tutelar, o seu Regimento Interno;

XVI - convocar ordinariamente a cada dois anos a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XVII - promover intercâmbio de experiências e informações com os demais Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA-CE e com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA;

XVIII - gerir o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e o Adolescente, nos termos da lei que o instituir e regular;

XIX - mapear os serviços e programas das políticas sociais, que atuem com crianças e adolescentes, em conjunto com o conselho tutelar;

XX - inscrever os programas de proteção especial de direitos e os programas sócio-educativos das entidades governamentais e não governamentais, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, executados no âmbito do Município, com a especificação dos regimes de atendimento, mantendo registro dessas inscrições e de suas alterações, procedendo-se a devida comunicação aos conselhos tutelares e à vara da infância e da juventude competente;

XXI - cadastrar as entidades não governamentais que desenvolvam programas de proteção e sócio-educativos, previstos no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do Município, procedendo-se a devida comunicação aos conselhos tutelares e à vara da infância e da juventude competente;

XXII - exercer outras atividades correlatas, que não conflitem com sua missão institucional, a serem definidas pelo Regimento Interno.

Art.5°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes de órgãos do poder público municipal e 05 (cinco) representantes de organizações representativas da sociedade civil.

Art.6°. Os conselheiros titulares e suplentes, representantes do poder público municipal serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após sua indicação, pelos responsáveis dos órgãos seguintes, sendo demissíveis ad nutum:

I - Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho
II - Secretaria da Educação
III - Secretaria da Saúde
IV - Secretaria do Esporte
V - Secretaria de Cultura e Turismo

Art. 7°. Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes de organizações da sociedade civil serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação vinculativa feita por uma Assembleia dessas organizações, para um mandato de dois anos.

§ 1 °. Essa Assembleia deverá ser especificamente convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para esse fim, por edital divulgado de forma ampla, nos prédios públicos do município, no mínimo 3 meses antes do final do mandato dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil.

§ 2°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designará uma comissão composta de seus membros, para organizar e realizar o procedimento de escolha desses conselheiros, na forma do Regimento Interno.

§ 3°. O procedimento de escolha será fiscalizado pelo representante do Ministério Público competente, que oferecerá impugnações perante o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes da interposição de ação judicial cabível, se for o caso.

§ 4°. Participarão da assembleia geral, tanto como votantes, quanto como votadas, apenas organizações da sociedade que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, em qualquer das áreas de políticas públicas, que tenham abrangência municipal e que estejam legalmente constituídas, tendo pelo menos um (01) ano de funcionamento regular, na forma dos seus atos constituintes.

§ 5°. Para o fim deste artigo, consideram-se organizações da sociedade civil que atuam na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, as entidades não governamentais, que desenvolvam serviços e programas de proteção especial de direitos e programas sócio-educativos (artigos 87, III a V e 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente) ou programas de mobilização, comunicação social, formação de recursos humanos, estudos e pesquisas, especificamente em torno da questão dos direitos da infância e da adolescência.

§ 6°. Nenhuma norma administrativa poderá restringir ou ampliar o universo dessas entidades, inovando de relação a esta lei.

Art. 8°. Poderão atuar, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem integrá-lo, membro do Ministério Público do Estado, da Câmara Municipal, de comissões de Defesa dos Direitos e demais órgão que atuem na defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. Os representantes dessas instituições, nessa situação, terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 9°. O Regimento Interno regulamentará os procedimentos de indicação dos conselheiros representantes do poder público e os de escolha dos conselheiros representantes de organizações da sociedade civil e o procedimento para substituição de ambos.

Art. 10. Todos os conselheiros, titulares e suplentes, terão seus representantes empossados pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele designada para o ato, no prazo máximo de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial.

Art. 11. A função pública de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 12. No caso de declaração da vacância da função de conselheiro titular, seu suplente assumirá a titularidade de imediato e, no prazo máximo de 30 dias, repetir a indicação e nomeação de novos suplentes, no caso dos conselheiros representantes de órgãos do poder público e repetir a escolha por assembléia e nomeação de novos suplentes, no caso dos representantes das organizações representativas da sociedade.

Art.13. Ocorrerá vacância da função de conselheiro, nas seguintes hipóteses:

I - morte;
II - renúncia;
III - perda de cargo.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por maioria absoluta de seus membros, poderá declarar a perda de função do conselheiro titular ou suplente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes hipóteses:

a) desatender comprovadamente às incumbências previstas no Regimento Interno;
b) não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do Colegiado ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo de força maior, devidamente justificada, por escrito, até 24 horas após a realização da reunião;
c) apresentar conduta social pública incompatível com a natureza das suas funções;
d) for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes previstos na legislação penal.

Art. 14. No caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, os conselheiros titulares serão substituídos por seus respectivos suplentes.

Art. 15. O Regimento Interno disporá sobre os procedimentos para o reconhecimento ou decretação de vacância, impedimento, afastamento legal e ausência eventual de conselheiro e sobre a convocação de suplentes, em substituição.

Art. 16. São órgãos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Colegiado
II - Mesa Diretora:
a) Presidência;
b) Vice-Presidência;
c) 1ª Secretaria;
d) 2ª Secretaria;
III - Comissões Permanentes;
IV - Comissões Temporárias.

Art. 17. O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formado por todos os seus membros e se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de metade dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, salvo em hipóteses extraordinárias previstas no Regimento Interno, podendo qualquer presente fazer uso da palavra que será deferida pelo Presidente, se julgar pertinente.

§ 2º. O CMDCA deliberará por maioria simples dos seus membros e se consubstanciarão em resoluções ou outros atos administrativos formais, assinados pelo Presidente e encaminhados para publicação na forma da legislação municipal local.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é presidido por um dos seus membros, eleito nos moldes desta lei e do Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente, nas deliberações do Plenário, além do voto comum, terá direito a voto de qualidade, nos casos de empate, podendo ainda deliberar ad referendum do Plenário, em casos de manifesta urgência ou de emergência.

Art. 19. O Presidente será substituído, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, pelo Vice Presidente e não por seu suplente.

Art. 20. As demais funções da Mesa Diretora do Conselho serão substituídas, em caso de impedimentos, afastamentos legais e ausências eventuais, na forma seguinte:

(a) a Vice Presidência pela 1ª Secretaria,
(b) a 1ª Secretaria pela 2ª Secretaria.

Art. 21. Em caso de vacância da Presidência, da Vice Presidência e da 1ª e 2ª Secretarias, convocar-se-á nova eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respondendo pelas funções, até a escolha do novo titular, os substitutos previstos no artigo acima.

Parágrafo único. Considerar-se-ão vagos os cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretário e nas mesmas hipóteses do artigo 13 e seu parágrafo único.

Art. 22. O Regimento Interno definirá as atribuições do Plenário, das Comissões Permanentes e Provisórias, da Mesa Diretora e regulará o procedimento de escolha, destituição e substituição dos cargos da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Apoiar e orientar os Conselhos Tutelares do Município no exercício de suas funções, respeitada sua autonomia funcional;

II – Apurar as possíveis faltas funcionais dos membros dos Conselhos Tutelares, através de sindicância e de processos disciplinares, promovendo a aplicação de sanções disciplinares junto a quem de direito, em consonância com a legislação em vigor;

Art. 23. As despesas resultantes da aplicação desta Lei, no atual exercício, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

TÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 24. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, instituído pela Lei Nº 222/97 de 08/10/1997, com a finalidade de criar condições financeiras ao desenvolvimento de serviços, programas e ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município de Jardim-CE.

CAPÍTULO I
DO GERENCIAMENTO DO FUNDO

Art. 25. O Fundo terá sua aplicação gerida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fundamento no artigo 2º da Resolução do CONANDA de Nº 137 de 21 de janeiro de 2010.

Parágrafo Único. Na gerência deste Fundo deverão ser observados os Princípios da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterada por Lei nº 12.594, de 2012 e as diretrizes gerais da política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente formuladas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de suas Resoluções.

Art. 26. Ficará designado ao gestor da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para atuar nas funções de gestor e/ou ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim, cujos atos de gerenciamento serão emanados do Poder Executivo por meio de Portaria ou Decreto.

§ 1º. O (a) gestor (a) da Secretaria Municipal supramencionada ficará responsável pela abertura, em estabelecimento oficial de crédito, de conta específica destinada à movimentação das receitas e despesas do Fundo.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ter um registro próprio, de forma que a disponibilidade de caixa, receita e despesas, fiquem identificadas de forma individualizada e transparente.

§ 3º. A destinação dos recursos Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo a Resolução ou ato administrativo equivalente que a materializar ser anexada à documentação respectiva, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

§ 4º. As providências administrativas necessárias à liberação dos recursos, após a deliberação do Conselho, deverão observar o Princípio Constitucional da Prioridade Absoluta, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e Princípios relativos à administração dos recursos públicos.

§ 5º. Os recursos do Fundo poderão ser destinados à pesquisa, ao estudo, a programas de proteção especial à criança e ao adolescente cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, à capacitação de recursos humanos e aquisição de materiais.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO

Art. 27. São receitas do Fundo:

I – Recursos financeiros especificados e consignados na Lei Orçamentária Anual do Município e os adicionais que a referida Lei estipular no transcorrer de cada exercício;
II – Doações decorrentes do Imposto de Renda, em conformidade com o que está preceituado no artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente e dos Decretos Presidenciais e demais Portarias Ministeriais regulamentadores da matéria;
III – Multas decorrentes de sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados diversos;
V – Receitas advindas de convênios, acordos e contratos firmados pelo Município em favor do Fundo;
VI – Produto da arrecadação de outras receitas oriundas do financiamento de atividades econômicas e de prestações de serviços;
VII – Resultado das aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;
VIII – Saldos dos exercícios anteriores;
IX – Direitos que porventura vierem a constituir;
X – Bens imóveis e móveis sem ônus, destinados à execução dos Programas e deliberações do Fundo, com a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
XII – Outras receitas que venham a ser instituídas por Lei.

Art. 28. Constituem-se despesas do Fundo:

I – Financiamento total ou parcial de programas e/ou projetos de atendimento à criança e ao adolescente, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o Plano de Aplicação do respectivo financiamento;
II – Aquisição de material permanente e de consumo, bem como, insumo para o desenvolvimento dos programas de atendimento à criança e ao adolescente;
III – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Fundo;
IV – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e necessárias à execução ou aquisição de bens e serviços de comprovada utilidade para a criança e o adolescente para fins de garantir os direitos constitucionais e infraconstitucionais destes, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Outras despesas não previstas anteriormente que venham a surgir por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de Resolução.

CAPÍTULO III
DA CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação, com prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30. O orçamento do Fundo evidenciará as políticas e diretrizes de atendimento aos programas que visem atender aos direitos e interesses da criança e do adolescente, mediante prévia deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 31. A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo, evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo, mantendo a observância a legislação em vigor.

Art. 32. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio.

Art. 33. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º. Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais das receitas e das despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação vigente.

§ 3º. As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade-Geral do Município de Jardim-CE.

Art. 34. A execução orçamentária das receitas se processará por intermédio da obtenção de sua receita nas fontes determinadas nesta Lei e por eventual suplementação do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

§ 2º. Os recursos aprovados como créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de cinco dias a contar da aprovação daqueles.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA
Art. 36. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Regulamentar a aplicação dos recursos do Fundo e estabelecer critérios gerais de repasse dos recursos financeiros do Fundo, através de Planos anuais e plurianuais;
II – Apreciar e aprovar, caso a caso, as propostas apresentadas por entidades governamentais e não governamentais, para financiamento de projetos e atividades, com recursos do Fundo, levando-se em conta os critérios gerais aprovados pelo próprio Conselho;
III – Conceder certificados de pré-qualificação de projetos ou atividades, a entidades governamentais e não governamentais para que possam captar diretamente recursos para o Fundo junto a pessoas físicas e jurídicas, sem dispensa da análise dos projetos e atividades, conforme previsto no inciso anterior;
IV – Autorizar despesas decorrentes dos convênios, acordos, contratos, ajustes e similares, firmado em conformidade com os projetos e atividades aprovados;
V – Acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira do Fundo;
VI – Apreciar e aprovar especificamente as contas e relatórios da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, elaborados pelo gestor financeiro do Fundo nomeado por ato do Poder Executivo;
VII – Emitir normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros do Fundo;
VIII – Manter em coordenação com o setor de patrimônio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
IX – Disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, bem como da destinação de verbas oriundas do Fundo e programas desenvolvidos com recursos deste, requisitando auditoria do Município, sempre que necessário.

Art. 37. Compete a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho, enquanto ordenador de despesas do Fundo:

I – Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamentos relativas a gastos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Manter em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
III - Encaminhar à Contabilidade-Geral do Município: Mensalmente, as demonstrações das receitas e despesas; Trimestralmente, os inventários de bens, materiais e serviços; Anualmente, os inventários de bens móveis e imóveis e o balancete geral do Fundo.

IV – Providenciar, junto a Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações mencionadas anteriormente;
V – Providenciar, junto à Contabilidade-Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Procedendo à análise do demonstrativo e encaminhando os relatórios de avaliação para o Tribunal de Contas dos Municípios e para o Ministério Público;
VI – Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas anteriormente;
VII – Providenciar a abertura de conta corrente para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em agência de estabelecimento oficial de crédito;
VIII – Fornecer ao Ministério Público, quando requisitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a presente Lei;
IX – Acompanhar a dotação orçamentária e realizar a conciliação bancária;
X – Preparar lançamentos das receitas e despesas mensais;
XI – Manter controle de pagamentos de parcelas de convênios, contratos, acordos, ajustes e similares;
XII – Controlar contas bancárias;
XIII – Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 38. Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – Aprovar a programação anual e plurianual do Fundo;
II – Fazer constar na proposta orçamentária anual do Município, recursos suficientes para o Fundo desenvolver suas ações;
III – Apresentar ao Poder Legislativo Municipal, por ocasião da prestação de contas anual, relatório detalhado das ações desenvolvidas pelo Fundo.

Art. 39. Compete ao Ministério Público, fiscalizar a utilização dos incentivos fiscais, na forma do artigo 260, § 4º, da Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) alterado pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991.

CAPÍTULO V
DA CHANCELA DE PROJETOS
Art. 40. Deve ser facultado ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital específico.

§ 1º. Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º. O percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, é de 20% ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º. Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º. A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 41. O nome do doador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 42. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 2 (dois) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº8.069, de 1990 alterada pela Lei nº 13.257 de 2016, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 43. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:
I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;
V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente.

Art. 44. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 45. O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 46. Desde que amparada em legislação específica e condicionado à existência e ao funcionamento efetivo do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto na Lei nº8.069 de 1990, art. 261, parágrafo único, poderá ser admitida a transferência de recursos entre os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente dos entes federados.

Art. 47. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº4.320 de 1964.

CAPÍTULO VII
DA REGULAMENTAÇÃO E VIGÊNCIA DO FUNDO

Art. 48. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que tange ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE, por meio de Decreto.

Art. 49. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim-CE terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei 148, de 29 de maio de 1992, que fica por esta revogada.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:E9D21124

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 256/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE FAZENDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 308/2018, em 30 de julho de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada de Rua Antônio Sampaio Couto, a via pública do Distrito de fazenda Nova, com inicio na Rua são José e término na propriedade do Sr. José Francisco costa.

Art.2º - Fica denominada de Rua Juvenal Quirino dos Santos, a via pública do Distrito de Fazenda Nova, com início na Rua João Ismael e término na Rua Pedro Agostinho.

Art.3° - Fica o chefe do pode Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação das novas artérias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta lei.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:F47C3BC5

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 257/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 309/2018, em 21 de agosto de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominado de Rua Edmilson leite de Oliveira (Tuta), a via pública com início na Rua Argemiro Leite de Oliveira e término no terreno de Totonho Urias, sentido Poente/Nascente, situada no Bairro Otoni de Sá Roriz, CEP. Nº 63.290-000.

Art.2° - Fica o chefe do pode Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação das novas artérias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta lei.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:FA2CB738

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 258/2018 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE FAZENDA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 310/2018, em 23 de agosto de 2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Joana Costa Bezerra, a via pública do Distrito de fazenda Nova, com inicio na Rua Isabel Josefa da Conceição e término no Alto Pelado, sentido Sul/Norte.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Maria Ana do Nascimento, a via pública do Distrito de Fazenda Nova, com início na Rua Isabel Josefa da Conceição e término na propriedade do Sr. Expedito Cícero da Costa.

Art. 3° - Fica o chefe do pode Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação das novas artérias, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta lei.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de outubro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:7199AD5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 07/2018

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2018 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PISIQUIATRA E MÉDICO GENERALISTA - EDITAL Nº 07/2018

O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que encontram-se abertas, nos dias 03 (três) de outubro a 05 (cinco) de outubro de 2018, as inscrições do Processo Seletivo Público para os cargos de Médico Psiquiatra e Médico Generalista, a ser exercido mediante atuação na Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, de acordo com a Lei Municipal NO 1.191/2013.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público.
1.2 O edital do Processo Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, resultado final, convocações e todos os demais atos, serão publicados na forma preceituada pela Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará mantido pela APRECE (Associação dos Municípios do Estado do Ceará).
1.3 Os documentos, requerimentos, recursos relacionados ao presente Processo Seletivo Público, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal fim, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Rua Teodorico Leite, nº 267, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Cidade de Mauriti/CE -, com horário de atendimento nos dias úteis, das 8h até as 12h.

2. FUNÇÕES, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE E CARGA HORÁRIA
2.1 As funções temporárias, objeto do presente Processo Seletivo Público, e as exigências de escolaridade são descritas abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 01 (uma) vaga; carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; remuneração: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em medicina.

MÉDICO PSIQUIATRA - 01 (uma) vaga; carga horária: 40 (quarenta) horas semanais; remuneração: R$ 7.000,00 (sete mil reais); Requisitos e Escolaridade: Diploma de conclusão em curso superior em medicina, com habilitação na respectiva área.

2.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área/disciplina de inscrição deverá ser feita, no ato da inscrição.
2.3 A remuneração e a jornada de trabalho dos candidatos da área/disciplina indicada no item 2.1 ao que fora exposto acima, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme preceitua os artigos 2º, §2º e 8º da Lei Municipal 1.191/2013.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 A participação no Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
3.3 São requisitos básicos para a inscrição:

a. Ter nacionalidade brasileira;
b. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
c. Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado médico;
d. Não ter sido dispensado em processo seletivo anterior, nos últimos 03(três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
e. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária;
g. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4 A inscrição somente será efetuada de forma presencial, pessoalmente ou por procurador constituído com poderes específicos, no endereço indicado no item 1.3 do presente Edital entre os **dias 03 (três) de outubro a 05 (cinco) de outubro de 2.018**.
3.5 É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição (anexo I), que deverá ser entregue pelo candidato acompanhado de cópias dos documentos previsto no anexo I deste Edital, no ato da inscrição.
3.6 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição.
3.7 Não será cobrada taxa para inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
3.8 Será cancelada a inscrição, e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizerem a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.9 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
3.10 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
4.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Público, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
4.2 As pessoas com deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 20 (vinte) candidatos chamados pela classificação geral.
4.2 O candidato com deficiência aprovado no presente Processo Seletivo Público submeter-se-á, quando convocado para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99.
4.4 Por ocasião da inscrição todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído para tal finalidade, Laudo Médico, com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
4.4.1 O laudo de que trata o item 4.4 deve ser impresso ou manuscrito com letra legível de fácil entendimento, sob pena de não serem aceitos.
4.5 Os candidatos com deficiência aprovados no presente Processo Seletivo Público submeter-se-ão, quando convocados para contratação, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
4.6. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, critérios de aprovação, horário e data exigida para os demais candidatos.
4.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
4.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado na data provável de **08 de outubro de 2018** na forma elencada no item 1.2.
5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.
5.3. Na mesma oportunidade será **divulgado o resultado preliminar**.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
6.1 O Processo Seletivo Público constará de uma **ANÁLISE CURRICULAR.**
6.2. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum, restringindo-se a sua avaliação àqueles pertinentes à área de atuação, com a seguinte pontuação:
6.2.1. 1,0 pontos para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Doutorado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos para este tipo de curso de pós-graduação;
6.2.2. 0,7 ponto para Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de Mestrado na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 1,4 ponto para este tipo de curso de pós-graduação;
6.2.3. 0,3 ponto para Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização na área a que concorre, estando limitada à pontuação máxima de 0,6 ponto para este tipo de curso de pós-graduação.
6.3. A Avaliação de Títulos que constem no curriculum tem caráter apenas classificatório, sendo que denominações e pontuações constam do Anexo II deste Edital.
6.4. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Curriculum Padronizado (Anexo III deste Edital), no ato da inscrição.
6.5. O curricullum padronizado e os títulos serão entregues por ocasião da inscrição, devendo estes serem contabilizados pelo servidor que os recebe na presença do próprio candidato.
6.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-simile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

6.7. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
6.8. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos por ocasião das inscrições, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
6.9. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
6.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
6.11. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
6.12. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
6.13. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
6.14. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão acompanhada de Histórico Escolar, expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.
6.15. Os títulos entregues serão arquivados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

7 DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO
7.1 A nota final do processo seletivo corresponderá à nota do candidato na **ANÁLISE CURRICULAR.**
7.2 A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:

a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados**;
b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados**;

7.3 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.1 e/ou 6.2 do Edital.
7.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas no ato de inscrição. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
7.5. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, após observância do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data limite para inscrição, estabelecida neste Edital, terá preferência, para fins de desempate, o candidato que, sucessivamente:

a) tiver maior idade;
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado (art. 440, Código Processo Penal Brasileiro);

7.6 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

8. DOS RECURSOS
8.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do resultado provisório e resultado final, os quais deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados.
8.2 Os recursos devem ser entregues à Comissão de Processo Seletivo Público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, até às 12 horas do primeiro dia útil após a publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.
8.3 Para interposição do recurso, o candidato deverá elaborar requerimento, onde indicará sua irresignação com os respectivos motivos.
8.3.1 Os recursos só serão examinados se forem regularmente entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica, consistente e coerente.
8.3.2 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e-mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados, os inconsistentes, incoerentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos. Do mesmo modo, será indeferido os que cujo teor desrespeitar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Público.
8.3.3 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer na forma elencada no item 1.2.
8.3.4 Em função de correção de erro material devidamente comprovado, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
8.3.5 A Comissão de Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DO RESULTADO
O resultado final será divulgado na forma elencada no item 1.2 na data provável de **11.10.2018**.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 Os contratos firmados em decorrência deste Processo Seletivo Público serão regidos exclusivamente pelo regime jurídico-administrativo especial de contratação por tempo determinado, nos termos e condições definidos pelas Leis Municipais nº 1.191/2013.
10.2 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
10.3 A classificação neste Processo Seletivo Público **não assegura** ao candidato o direito de contratação automática. A convocação dos candidatos classificados dar-se- á conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, mediante a existência da vaga.
10.4 A lotação dos aprovados se dará por ato da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** cuja não aceitação implicará em desistência da vaga por parte do candidato aprovado, devendo a comunicação se efetivar na forma elencada no item 1.2.
10.5 O candidato a ser contratado comparecerá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado. Passado o prazo, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.
10.6 As vagas para o Processo Seletivo Público serão disponibilizadas de acordo com a necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como objetivo suprir carências em face de ausências dos servidores públicos efetivos, bem como suprir Programa Governamental Temporário.
10.7 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo declarada no ato da admissão, não poderá ser admitido.
10.8 Para admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, de acordo com o **ANEXO IV** deste edital.

11. DO FORO
O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este edital é o da Comarca de Mauriti/CE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:
a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das inscrições;
c) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no local descrito no item 1.2.
12.4 O Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por 1 (ano), uma única vez.
12.5 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Mauriti, 03 de outubro de 2018.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GEORGE BAMAN DA CRUZ MACEDO
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO Nº _____
NOME: _____
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
DATA DE NASC. ____/____/_____.
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ENDEREÇO:_____
TELEFONE: _____ **EMAIL:** _____
RG: _____ **CPF:** _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:
( ) MÉDICO GENERALISTA
( ) MÉDICO PSIQUIATRA
DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
CÓPIAS LEGÍVES:
( )RG ( )CPF ( )COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
( )CURRICULLUM PADRONIZADO
TÍTULOS APRESENTADOS: ( )GRADUAÇÃO; ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( )MESTRADO;
( )DOUTORADO.

Mauriti, _____ de _____ de 2.018.

Candidato_____
Servidor da Secretária de Saúde_____

……
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO NO _____
NOME: _____
CARGO: _____

Mauriti, _____ de _____ de 2.018.

_____
Servidor da Secretária de Saúde

ANEXO II
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES TÍTULO VALOR COMPROVAÇÃO

TÍTULO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	1,0	2,0
MESTRADO	0,7	1,4
ESPECIALIZAÇÃO	0,3	0,6

ANEXO III

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

_____, candidato ao Processo Seletivo para o cargo de _____ da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, declaro:
I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
II. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

Denominação do Título	Valor	Número(s) da(s) página(s) relativa(s) ao(s) título(s)	Pontuação esperada
1. Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	1,0		
2. Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 diplomas)	0,7		
3. Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 2 certificados).	0,3		

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

2. MESTRADO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

3. ESPECIALIZAÇÃO

NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
NOME DO CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

Mauriti, _____de _____ de 2.018.

_____
Candidato

_____
Servidor da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSAO EM CARATER TEMPORARIO

- Original e 02 cópias da carteira de identidade;
- Original e 02 cópias do título de eleitor;
- Original e 02 cópias do comprovante de votação da última eleição;

- Original e 02 cópias de certificado de reservista, em caso de candidato do gênero masculino;
- Original e 02 cópias do CPF;
- Original e 02 cópias do PIS-PASEP;
- Original e 02 cópias de certificado que comprove habilitação (escolaridade) exigido pelo cargo;
- Original e 02 cópias da certidão de casamento, se casado(a) for;
- Original e 02 cópias da certidão de filhos até a idade de 21 anos;
- Original e 02 cópias da carteira de trabalho da página da fotografia (frente e verso), onde consta a data de emissão – Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;
- 02 fotos – 3x4 preto-branco ou coloridas, iguais;
- Cópia da Conta Bancária junto à Agencia da Caixa Econômica – Nº da conta – Agência
– Operação 037;
- Original e uma cópia do atestado de saúde física e mental;
- Cópia do comprovante de residência recente (luz, água ou telefone);

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
01	Período das Inscrições/ Entrega de Documentos.	03/09/2018 a 05/10/2018
02	Data Provável da Divulgação da Relação: De Inscrições Deferidas e Homologadas; De Inscrições Indeferidas; Lista de Candidatos Habilitados e Não Habilitados. Resultado Preliminar.	08/10/2018
03	Prazo para Recurso	09/10/2018
04	Data Provável da Decisão dos Recursos/Publicação das decisões.	10/10/2018
06	Data Provável da Publicação do Resultado Final.	11/10/2018

Nota: As datas poderão ser modificadas, devendo o candidato acompanhar as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado no local especificado no item 1.2 do presente Edital.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FA412AEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° PE 003/2017 - SEDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: GP LEMOS COMERCIO VAREJISTA ME, COM SEDE Á AVENIDA GENERAL OSORIO DE PAIVA, N° 4545, PARQUE SÃO JOSÉ, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.730-243, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 21.691.247/0001-71**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 003/2017 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.DO VALOR GLOBAL LOTE III:** R$ 4.363,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **LOTE V**: R$ 3.284,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **LOTE VI:** R$ 4.698,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 366 0281 **2.014** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA; 0802 12 306 0202 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO ALVES DA SILVA / GILVANILSON PIMENTA LEMOS**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:9C26E2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 003/2017 - SEDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, COM SEDE Á RUA SEVERIANO MARTINS, N° 08, CENTRO, CANINDE, CEARÁ, CEP: 62.700-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 05.949.336/0002-08**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 003/2017 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.DO VALOR GLOBAL LOTE II:** R$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 366 0281 **2.014** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA; 0802 12 306 0202 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00, MATERIAL DE CONSUMO. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO ALVES DA SILVA / MARIA CELIANE VENANCIO SILVA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DA62634B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 003/2017 - SEDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME, COM SEDE Á RUA CEL TIBURCIO, N° 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, CEP: 62.940-000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 03.604.544/0001-50**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE – 003/2017 - SEDUC. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. **DO VALOR GLOBAL LOTE I:** R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); **LOTE IV**: R$ 3.678,30 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 366 0281 **2.014** – Gestão e Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado – PBA; 0802 12 306 0202 **2.010** – Gestão e Manutenção do Programa Nacional da Alimentação Escolar; **ELEMENTO DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00, material de consumo. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO ALVES DA SILVA / EDNA MARIA FREIRE DA SILVA**,**

MORADA NOVA, CEARÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:27DDC6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **FRANCISCO JOSÉ NOBRE LOPES**, a partir de 03 de setembro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA NÍVEL C,** símbolo CDE 3, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 14 de setembro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:5F9A761E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, FRANCISCA ANGELA DA SILVA,a partir de 01 de setembro de 2018, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NUCLEO DE APOIO LOGÍSTICO – símbolo CDA 11,** constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:61F83E61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 612 DE 05 DE MARÇO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Altera o **Art. 1º**, da Lei 612/2010, de 05 de março de 2010, que terá a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Nova Olinda, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.*
Parágrafo Único *- Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total atualizado não exceda o valor do maior beneficio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.*

Art. 2º. Altera o **Art. 2º**, da Lei 612/2010, de 05 de março de 2010, que terá a seguinte redação:

Art. 2º *- Os pagamentos de valores superiores aos limites previstos no caput do Art. 1°. continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do Art. 100 da Constituição Federal.*
Parágrafo único. *O credor de importância superior aos limites previstos no caput do Art. 1°. desta Lei poderá optar por receber seu crédito, por meio de RPV, desde que renuncie expressamente, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente*.

Art. 3º. Altera o **Art. 3º**, da Lei 612/2010, de 05 de março de 2010, que terá a seguinte redação:

Art. 3º *- Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.*

Art. 4º. Fica revogado o Art. 4º da Lei 612/2010, de 05 de março de 2010.

Art. 5º. Altera o Art. 5º, da Lei 612/2010, de 05 de março de 2010, que terá a seguinte redação:

***Art. 5°** - A Procuradoria-Geral do Município deverá certificar-se do transito em julgado dos processos e da liquidez da obrigação, ficando atenta ainda, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal.*

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3340D16A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 818/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA CE APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde de Nova Olinda - CE, o seguinte cargo de provimento efetivo:

CARGO	NUMERO DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Atendente de Consultório Dentário	01	40H	R$ 954,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F874DEE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SE-PE006/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A CPL torna público que está disponível na sala de licitações e sites: www.bll.org.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoeso Edital de Pregão Eletrônico nº SE-PE006/18, paraAQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO (LIVROS/COLEÇÃO) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 E 5 ANOS (ALUNO E PROFESSOR) E ENSINO FUNDAMENTAL - 1º, 2º E 5º ANO (ALUNO E PROFESSOR), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Data Inicio de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 04/10/2018 a partir das 13:00 horas; Data de Abertura de Propostas: 18 de outubro de2018 das 08:30 ÀS 08:59 horas;Data da Disputa de Preços: 18 de outubro de 2018 às 09:00 horas (Horário de Brasilia-DF).

Nova Russas/CE, 04 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:B51B54DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME –
Contrato nº: **20180814.05**; **20180814.06**; **20180814.07; 20180814.08; 20180814.09; 20180814.10.**

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE. Nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$1.795,20 (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **Secretaria do Desporto e Lazer; R$ 41.303,00** (Quarenta e um mil trezentos e três reais), **Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; R$ 734,96** (Setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; R$ 8.639,28** (Oito mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), **Secretaria da Saúde; R$ 2.992,00** (Dois mil novecentos e noventa e dois reais), **Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; R$ 1.795,20** (Hum mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **Secretaria de Administração e Finanças.**

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcelo Rocha da Silva –** Secretário de Desporto e Lazer; **Maria Martins de Carvalho –** Secretária de Educação Cultura e Juventude**; Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Sharliane Monteiro da Rocha** – Secretária de saúde; **Alison Freitas Lima** – Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico; **José Rubens Pires Feitosa -** Secretário de Administração e Finanças. Pela empresa: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – **João Edson de Souza**, Procurador.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:873F94E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS – EIRELI.

Contrato nº: **20180814.11; 20180814.12; 20180814.13; 20180814.14.**

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/Ce. nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$ 523,15 (Quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) - Secretaria do Desporto e Lazer; R$ 279,77 (Duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) - **Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico**; **R$ 79,04** (Setenta e nove reais e quatro centavos) - **Gabinete do Prefeito**; **R$ 523,15** (Quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos) - **Secretaria da Administração e Finanças.**

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Marcelo Rocha da Silva –** Secretário de Desporto e Lazer; **Alison Freitas Lima -** Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico; **Jorge Luiz Nogueira -** Chefe de Gabinete; **José Rubens Pires Feitosa -** Secretário de Administração e Finanças. Pela empresa: **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - EIRELI** – **Sra. Tamires Nava**, Sócia Administradora.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E69CCEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: TREND COMERCIAL EIRELI-EPP

Contrato nº: **20180814.15; 20180814.16; 20180814.17; 20180814.18; 20180814.19; 20180814.20;**
20180814.21; 20180814.22; 20180814.23.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE. nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais) - Secretaria de Saúde; R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais) - **Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos; R$ 25.858,00** (Vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais) - **Secretaria do Desporto e Lazer; R$ 109.938,00** (Cento e nove mil, novecentos e trinta e oito reais) - **Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; R$ 6.119,00** (Seis mil cento e dezenove reais) - Secretaria de Administração e Finanças; **R$ 1.058,00** (Um mil e cinquenta e oito reais) - **Gabinete do Prefeito; R$ 1.516,00** (Um mil quinhentos e dezesseis reais) - **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; R$ 1.880,00** (Um mil oitocentos e oitenta reais) - **Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; R$ 1.178,00** (Um mil cento e setenta e oito reais) - **Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Agropecuário.**

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretária de saúde, **Alexandre Leite da Rocha -** Ordenador de Despesas; **Marcelo Rocha da Silva -** Secretário do Desporto e Lazer; **Maria Martins de Carvalho –** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; **José Rubens Pires Feitosa -** Secretário de Administração e Finanças; **Jorge Luiz Nogueira -** Gabinete do Prefeito; **Joana Alves de Aguiar Rodrigues -** Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; **Alisson Freitas Lima -** Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico; **Jorge Luiz Nogueira -** Ordenador de Despesas. Pela empresa: **TREND COMERCIAL EIRELI-EPP** – **Sr. José Luiz Buono**, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8D18B9C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171002.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20171002.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** – Contratada: **BRUNO VIDAL DAMASCENO,** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04**– Objeto: **Locação de imóvel destinado para o funcionamento da Secretaria De Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/09/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Setembro de 2018.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E4A4D987

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP – Contrato nº: **20180814.03**.

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e juventude do Município de Pindoretama/Ce. Nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$ 42.545,40 (Quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **MARIA MARTINS DE CAR4VALHO –** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, Pela empresa: **HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA EPP** – **HERON SANAJOTTI**, Sócio Proprietário.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:89860466

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP – Contrato nº: **20180814.02**.

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude do Município de Pindoretama/Ce. nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$ 7.098,00 (Sete mil e noventa e oito);

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **MARIA MARTINS DE CAR4VALHO –** Ordenadora de Despesas; Pela empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP** – **LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO**, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5D222952

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-ME – Contrato nº: **20180814.04**.

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/Ce. nº: 20180604.02-PE.

Valor: R$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha –** Secretaria de Saúde, Pela empresa: **LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-ME** – **Sra. Adriano Franco da Silva**, Sócia Administradora.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8C179DA5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratada: JS SIMÕES EIRELI – Contrato nº: **20180814.01**.

Objeto: Aquisição de material permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário do Município de Pindoretama/Ce. nº: 20180604.02-PE.
Valor: R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais);
Vigência: 31.12.2018.
Data de Assinatura: 14/08/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **JORGE LUIZ NOGUEIRA –** Ordenador de Despesas; Pela empresa: **JS SIMÕES EIRELI** – **EDEVALDO FORTES SIMÕES JUNIOR**, Sócio Administrador.

Pindoretama - CE, 14 de Agosto de 2018.

JORGE LUIZ NOGUEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3A473324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 035/2018-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 05 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 04 de setembro de 2018.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:96DBD47E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 33/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA SUSPENSÃO DE PERIODO LETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quixelô, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, as Eleições Nacionais os quais ocorreram no próximo dia 07 de outubro de 2018 (1º turno) em todo o País;

CONSIDERANDO, que a Justiça Eleitoral se utiliza das Escolas Públicas Municipais para fins de local de votação;

CONSIDERANDO, que o dia da eleição ocorre em um domingo, e que o ambiente escolar fica desarranjado, e não há servidores públicos para fins de reorganizar as Escolas;

CONSIDERANDO, a necessidade de se reorganizar as Escolas Públicas em virtude das eleições realizadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o período letivo matutino do dia 08 de outubro de 2018, segunda-feira, nas Escolas Públicas Municipais da rede de ensino do Município de Quixelô/Ce.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/Ce, em 03 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô /CE

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1B2B4809



